

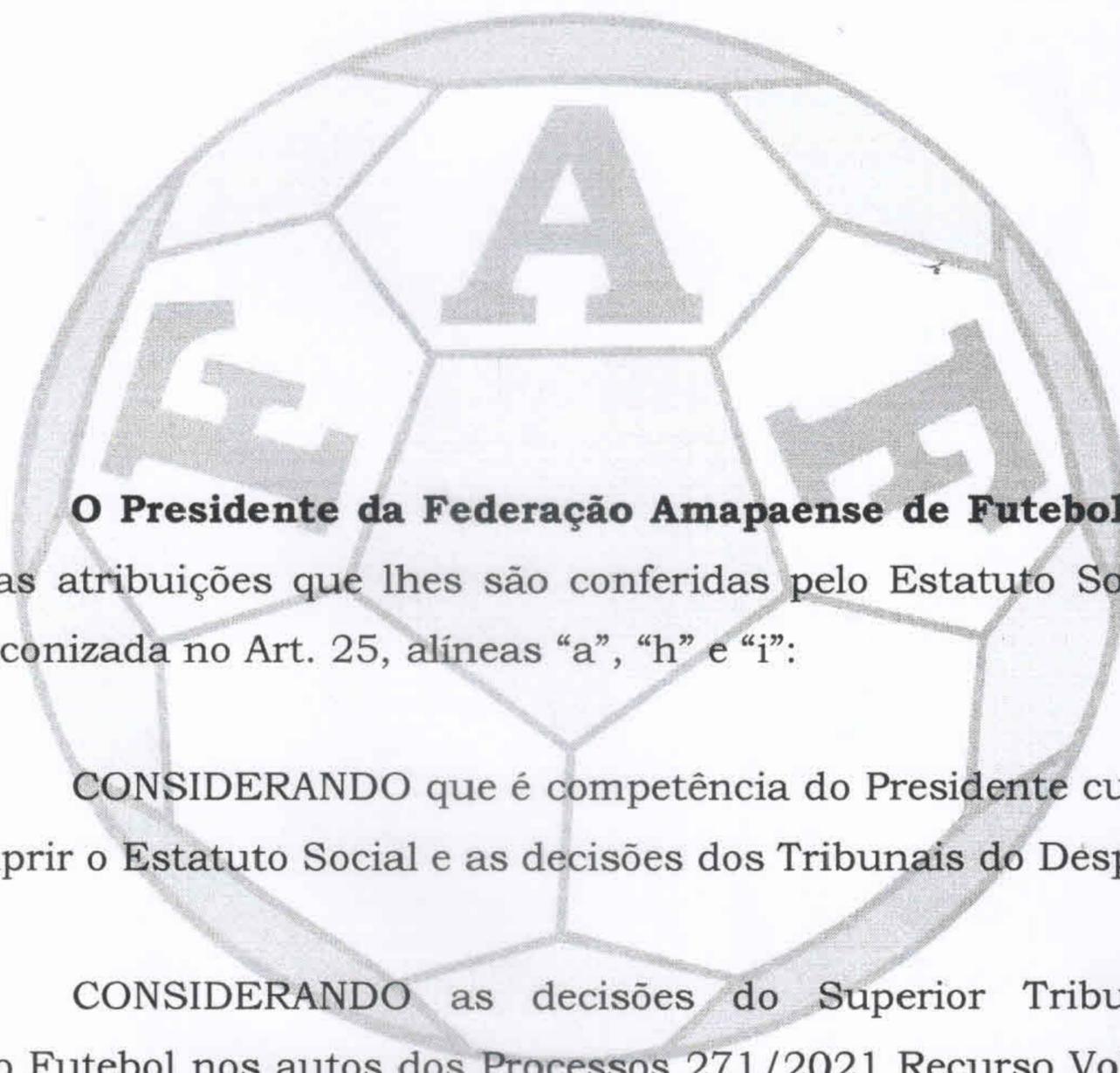


Federação Amapaense de Futebol

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF
FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
CNPJ: 05.990.304/0001-67



RESOLUÇÃO N° 026/2021-GAB/FAF



O Presidente da Federação Amapaense de Futebol – FAF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, na forma preconizada no Art. 25, alíneas “a”, “h” e “i”:

CONSIDERANDO que é competência do Presidente cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as decisões dos Tribunais do Desporto;

CONSIDERANDO as decisões do Superior Tribunal de Justiça do Futebol nos autos dos Processos 271/2021 Recurso Voluntario e 153/2021 Embargos de Declaração;

CONSIDERANDO que em cumprimento as decisões esta Presidência reuniu o **Conselho Técnico**, para avaliação das mencionadas decisões e providencias necessárias que foram registradas em ata para dar toda a transparência aos procedimentos que serão adotados para se cumprir as decisões.

www.fafamapa.com.br



Federação Amapaense de Futebol

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF
FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
CNPJ: 05.990.304/0001-67



RESOLVE:

ANULAR as partidas da Fase Semifinal do Campeonato Amapaense de Futebol Profissional de 2021, realizadas nos dias 14.09.2021 e 17.09.2021 entre as equipes **do Santos Futebol Clube do Amapá e Independente Esporte Clube**, jogos de números 24 e 25 da tabela do Campeonato.

Sobre a **ARBITRAGEM** das partidas o Conselho decidiu que será **arbitragem local** e o sorteio será efetuado nos prazos regulamentares.

Em razão da anulação das partidas dos dias 14.09.2021 e 17.09.2021, **DECIDIU-SE** que as punições aplicadas aos atletas, por via de consequência, também, se encontram anuladas, seja, **os cartões amarelos e vermelhos** aplicados naquela disputa deverão ser desconsiderados, para todos os efeitos nas novas partidas da Fase Semifinal, fato que só atinge a equipe do **Santos Futebol Clube do Amapá**.

Sobre as providencias de logística a **Federação Amapaense de Futebol**, com a finalidade de evitar maiores transtorno e para facilitar o andamento da competição, independentemente de qual equipe figure como MANDANTE, vai adotar todas as medidas de logística para a realização das partidas, inclusive junto aos órgãos públicos de segurança e sobre a presença ou não de público nos jogos.



Federação Amapaense de Futebol

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF
FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
CNPJ: 05.990.304/0001-67



Por fim, Resolve **MARCAR** a **primeira partida da semifinal**, com mando de campo do **Santos Futebol Clube do Amapá** a ser realizada no dia **24.10.2021 as 17h00min** no **Estádio Milton de Souza Correa**, em Macapá; a **segunda partida da semifinal** com mando de campo de **Ypiranga Clube** a ser realizada no dia **28.10.2021 as 20h00min** no **Estádio Milton de Souza Correa**, em Macapá

Dê-se ciência através do sítio eletrônico da Federação.

Publique-se no mesmo instrumento eletrônico.

Oficie-se aos clubes através de e-mail.

Registre-se e Cumpra-se na Secretaria Geral da FAF.

Gabinete da Presidência da Federação Amapaense de Futebol
– FAF, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um.

RAIMUNDO PEREIRA GÓES DA SILVA NETO

Presidente em Exercício